



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de maio de 2026  
OEP/182/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 101/2026 de autoria da vereadora Dr<sup>a</sup> Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Artur Ernesto Henrique**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

**“Deus Seja Louvado”**

PROTOCOLADO 55413/2026 - 26/05/2026 11:17



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



### Ofício de Resposta ao Requerimento nº 101/2026

Ao Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Bebedouro

Ref.: Resposta aos questionamentos da Vereadora Ivanete Cristina Xavier

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar as respostas e os devidos esclarecimentos jurídicos e administrativos referentes ao Requerimento nº 101/2026, que versa sobre a Lei Municipal nº 5.460, de 29 de junho de 2021. A Prefeitura Municipal reitera seu compromisso com a legalidade e informa que vem envidando esforços contínuos para a conscientização acerca da proteção animal e o cumprimento das normativas vigentes.

Passamos a responder pontualmente aos questionamentos formulados no requerimento:

- **Itens 1 e 2 (Implementação e Detalhamento):** A campanha "Abril Laranja", instituída para o mês de prevenção à crueldade animal, possui finalidade de reflexão e promoção de mobilizações. A Prefeitura tem fomentado ações de conscientização alinhadas à lei, com destaque para a utilização do ambiente digital para a difusão de informações, formato este expressamente sugerido pelo parágrafo único do art. 1º da referida lei, que cita o uso de redes sociais. O foco destas ações engloba a divulgação de preceitos sobre a guarda responsável de animais domésticos.
- **Item 3 (Unidade Administrativa):** Conforme delineado pelo inciso XI do Art. 1º da Lei nº 5.460/2021, um dos objetivos da campanha é visibilizar as



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



ações e atribuições da Coordenadoria Executiva do Bem-Estar Animal. Sendo assim, esta é a unidade administrativa natural que acompanha as políticas públicas correlatas ao escopo da lei no município.

- **Item 4 (Previsão e Execução Orçamentária):** Em estrita observância ao princípio da legalidade, informa-se que não houve execução orçamentária ou dotação pública específica para esta campanha, pelo fato de que o Art. 3º da Lei nº 5.460/2021 determina que a execução da referida lei não pode acarretar ônus para o município. A mesma legislação prevê expressamente que os recursos necessários devem ser obtidos exclusivamente por meio de doações e campanhas junto à população e à iniciativa privada.
- **Item 5 (Iluminação de Prédios Públicos):** O Art. 2º da norma legal estabelece o incentivo à iluminação ou decoração com a cor laranja, configurando tal ato como expressamente "voluntário". A Administração Municipal incentiva essa prática a título de simbologia, assim como o uso voluntário de laços laranjas por seus servidores, respeitando a faculdade conferida pelo texto legal.
- **Item 6 (Estratégias Institucionais):** As estratégias utilizadas focam-se na divulgação orgânica e no incentivo à participação social, buscando visibilizar a legislação municipal e alertar sobre as consequências do abandono e maus-tratos. Esta abordagem garante a ampla divulgação sem ferir a vedação legal de onerar os cofres públicos.
- **Itens 7 e 9 (Relatórios e Atos Administrativos):** Considerando que as diretrizes da Lei nº 5.460/2021 orientam-se pela ausência de ônus ao município e pela captação de recursos via doações e campanhas privadas, não há a formalização de contratos administrativos ou processos licitatórios onerosos a serem encaminhados. Por conseguinte,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



inexistem relatórios de prestação de contas financeiras vinculados ao erário municipal para este fim específico.

- **Item 8 (Justificativas e Planejamento):** O questionamento resta devidamente suprido, visto que a Municipalidade tem cumprido a Lei Municipal nº 5.460/2021 dentro de seus estritos e literais limites normativos, garantindo a natureza voluntária das simbologias e a absoluta vedação de despesas públicas para sua consecução.

Sendo o que cumpria para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração,

Bebedouro/SP, 25 de maio de 2026.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**Rodrigo Galvão Moura**

Secretaria de Assuntos Jurídicos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=77E4C8D8BW80X448>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 77E4-C8D8-BW80-X448**

